

PORTARIA N. 108/UNOESC-R/2025**Altera a constituição da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, professor **Ricardo Antonio De Marco**, no uso de suas atribuições e com base no disposto na Resolução nº 229/CONSUN/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, composta com os seguintes integrantes:

I – Representantes da Unoesc Joaçaba:

Titular: Fábio José Dallanora - Presidente

Suplente: Alan Savariz

Titular: Mariane Carolina de Almeida

Suplente: Márcia T. da Rocha Restelatto

II – Representantes da Unoesc São Miguel do Oeste:

Titular: Ana Paula Christ

Suplente: Eduardo Otobelli Chielle

Titular: Leidimari Meneghini

Suplente: Andreia Buzatti

III – Representantes da Unoesc Videira:

Titular: César Milton Baratto

Suplente: Fernanda Moreira

Titular: Mônica Frighetto

Suplente: Rodrigo Geremias

IV – Representantes da Unoesc Xanxerê:

Titular: Giovana Camillo - 2ª Secretária

Suplente: Régis Carlos Benvenutti

Titular: Cristian Alex Dalla Vecchia

Suplente: Elenir Salete Frozza

V – Representantes da Unoesc Chapecó:

Titular: Maria Isabel Gonçalves da Silva

Suplente: Rafael Cunha Laux

Titular: Monica Santin Zanatta Schindler

Suplente: Aline Cviatkovski

VI – Representante do Setor de Recursos Humanos

Titular: Lúgia Krühs Zulian

Suplente: Juliana Damo

VII – Representante Externo da Comunidade Científica

Titular: Maria Marta Marinoski Grigulo

Art. 2º Estabelecer que as atribuições da Comissão Interna de Biossegurança são aquelas definidas no art. 3º da Resolução nº 229/CONSUN/2015.

Art. 3º A definição das horas para alocação das atividades dos membros titulares e do presidente desta Comissão será por decisão administrativa.

§ 1º Os professores de Tempo Integral, e os funcionários técnicos-administrativos, integrantes da referida Comissão, deverão distribuir as horas de atividades na Comissão de Biossegurança dentro do limite das 40 horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 35/UNOESC-R/2024.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 22 de agosto de 2025.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc